

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL – SP.

Recuperação Judicial

Autos nº 0026883-58.2012.8.26.0100

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **UNIPAC EMBALAGENS LTDA.**, em atenção ao r. despacho de fls., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I – DA DISPONIBILIDADE E LOCALIZAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. O subscritor encontra-se a disposição de todos os credores na Rua Major Quedinho, nº 111, 25º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, das 9:00hs às 18:00hs, segunda-feira à sexta-feira.

II – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E PERITO CONTADOR

2. O Administrador Judicial indica como seus prepostos os advogados: **Monica Calmon Cezar Laspro**, OAB/SP nº 141.743, **Renato Leopoldo e Silva**, OAB/SP nº 292.650, **Rafael de Souza Lacerda**, OAB/SP nº 300.694 e **Bruno Bonaman Lemes**, OAB/SP nº 312183 e informa que já está enviando as correspondências aos credores apresentados pela Recuperanda.

3. Esclarece este Administrador que mantém contrato com o Sr. José Vanderlei Masson dos Santos, perito contador, CRC 1SP124747-0/7, com escritório profissional na Rua Conde do Pinhal, nº 08, 7º andar, Conjunto 73, Centro, CEP 01501-060, São Paulo/SP, para auxiliar na análise de livros contábeis, balancetes e eventuais impugnações/habilitações.

III – DA SITUAÇÃO DA RECUPERANDA (ART. 22, II, “a” e “c”, LEI Nº 11.101/2005

4. Em diligência à Recuperanda foi constatado que a Recuperanda encontra-se instalada na Rua Arnaldo Magniccaro, nº 521 – São Paulo – Capital.

5. O Administrador Judicial, acompanhado do Perito Judicial, que esta subscreve, constatou que a Recuperanda está ativa, dedicando-se a industrialização e comercialização de embalagens plásticas. (anexo 01)

6. Atualmente conta com a colaboração de 381 (trezentos e oitenta e um) funcionários registrados, recebendo salários no montante de R\$ 1.097.428,31, gerando ainda diversos empregos indiretos. (anexo 02)

7. Analisados os autos, observamos que a recuperação judicial foi proposta em Juízo na data de 28.05.2012, tendo a documentação prevista no artigo 51 da Lei 11.101/2005 sido devidamente apresentada.

8. A Recuperanda tem como principais clientes e fornecedores grandes grupos nacionais e internacionais, aos quais fornece embalagens personalizadas e adquire matérias primas para sua fabricação. (anexo 03)

9. A Recuperanda possui estoques de produtos acabados, e matéria prima da ordem de R\$ 8.176.810,01, conforme composição datada de 31.05.2011. (anexo 04)

10. Possui ainda, títulos a receber no montante de R\$ 11.204.981,50, conforme composição datada de 12.06.2012. (anexo 05)

11. A Recuperanda apresenta fluxo de caixa, que demonstra a sua condição de continuidade e manutenção normal de seu funcionamento. (anexo 06)

12. O resultado negativo acumulado foi da ordem de R\$ 26.205.241,13, oriundo de receitas líquidas de R\$ 10.937.098,62 e custas e despesas de R\$ 37.142.334,75, conforme balancete encerrado em 31.05.2012. (anexo 07)

13. A coletividade de credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, compõe o montante de aproximadamente R\$ 86.184.000,00. (anexo 08)

14. Honrado com a nomeação, o subscritor coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo, 18 de junho de 2012.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC/SP 1SP 124747-0/07